

LEI DE BASES DO CLIMA



Está em preparação na Assembleia da República, a futura Lei de Bases do Clima como contributo nacional para o quadro global da Lei europeia do clima.

A CONFAGRI foi convidada para participar na audiência parlamentar promovida pelo Grupo de Trabalho que está a preparar a futura Lei, a partir de oito projetos com origem nos diferentes Grupos Parlamentares e em duas Deputadas independentes.

A CONFAGRI fez-se representar na audiência, que decorreu por videoconferência, pelo seu Secretário-Geral, Francisco Silva e pela Técnica da área do Ambiente da Confederação, Cátia Rosas que, na oportunidade, defenderam os pontos de vista que apresentamos detalhadamente neste artigo.

FRANCISCO SILVA - SECRETÁRIO-GERAL DA CONFAGRI

Se entendermos o clima como um conjunto de fatores meteorológicos característicos de uma região, facilmente entendemos que falar do clima é uma temática que interessa a todos os cidadãos e, em especial, numa época em que se assiste a uma sucessão de diferentes estados do tempo que substanciam as mudanças climáticas que se vêm assistindo no planeta Terra.

No passado, eram consideradas causas naturais, mas hoje há a convicção crescentemente generalizada que são resultado de atividades humanas e as suas consequências consideradas como irreversíveis, para as



1. INTERVENÇÃO DE FRANCISCO SILVA – SECRETÁRIO-GERAL DA CONFAGRI

quais também contribuem alterações naturais. O aquecimento global, isto é, o aumento da temperatura média da atmosfera terrestre, crescentemente acentuado desde a Revolução Industrial, tem sido largamente influenciado pelos combustíveis fósseis, daí a urgência na utilização e investimento em energias renováveis, na inovação e alteração nas formas de produção.

Hoje, é convicção generalizada e aceite, suportada em estudos científicos, que o aquecimento global tem um contributo significativo das atividades humanas.

Com o consumo crescente de combustíveis fósseis – carvão, petróleo, gás natural, entre outros, desde a Revolução Industrial, a quantidade de dióxido de carbono – CO₂ lançada para a atmosfera tem aumentado, o que conjuntamente com outros gases (metano, dióxido de nitrogénio), provoca o designado efeito de estufa.

Ao acumularem-se na superfície terrestre, retêm grande parte do calor proveniente da radiação solar, mantendo a superfície terrestre aquecida. O agravamento da situação deste fenómeno torna a situação extrema e grave. Sendo a situação do aquecimento global considerada irreversível, os seus efeitos far-se-ão crescentemente sentir e daí a necessidade de uma mudança de atitude e de comportamentos, com o objetivo claro da redução das emissões dos gases poluentes fomentadores do efeito de estufa.

A questão do clima tem preocupado os cientistas e outros agentes ao longo dos tempos, daí as inúmeras iniciativas levadas a cabo, entre as quais:

Em 1988	O Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC)
Em 1992	Conferências das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio 1992
Em 1995	Tratado de Berlim, na primeira Conferência sobre Clima (COP)
Em 1997	Assinado o Protocolo de Quioto
Em 2015	Conferência Mundial sobre Clima, em Paris, COP21
Em 2020	A Comissão Europeia avança com a proposta que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade carbónica e a Lei Europeia do Clima

Com a proposta de Lei Europeia do Clima, a Comissão propõe um objetivo vinculativo de neutralidade carbónica em 2050.

Portugal, ao presidir neste primeiro semestre de 2021 ao Conselho da União Europeia, tem a oportunidade histórica de vir a conseguir a aprovação da proposta de Lei europeia.

Esta é, aliás, a convicção do titular da pasta do Ambiente de Portugal, ao apontar para o próximo mês de Abril como horizonte para a aprovação da Lei europeia.

Esta Audição, é mais um passo importante para que Portugal venha a ter uma Lei do Clima, em consonância com a lei europeia e que promova e acautele os nossos interesses no contexto da União Europeia.

Daí, as oito propostas de Lei apresentadas tanto por Grupos Parlamentares ou por Senhoras Deputadas.

Que pensa então a CONFAGRI das propostas em análise?

Antes de mais referir que a CONFAGRI é uma Confederação de natureza socioeconómica que agrupa e representa Cooperativas Agrícolas, de Crédito e Associações de Agricultores, que pauta as suas posições, pela defesa dos interesses dos agricultores associados na defesa dos seus rendimentos e que, em matéria de enquadramento nas políticas públicas, aquela política com que temos mais afinidade é a Política Agrícola Comum – PAC.

Assim não podemos separar o futuro da nossa Agricultura, da PAC, do Pacto Verde e da política comercial da União Europeia. Na caminhada para 2050 – Roteiro para a Neutralidade Carbónica, o papel da ciência, da investigação e da experimentação, será fundamental pois não vislumbramos que os portugueses deixem de consumir hortícolas, frutas, carnes de vaca, borrego e cabrito, frango, suíno, leite, etc. no futuro. A ciência e as políticas estão convocadas para propor soluções para os sectores em questão, entre outros, para os objetivos pretendidos em 2050.

Todas estas atividades produtivas têm um contributo, em maior ou menor grau para a produção de gases com efeito de estufa, pretendendo-se agora diminuir as emissões, o uso de pesticidas e herbicidas.

No entanto, não podemos ser líricos no início da caminhada para a neutralidade carbónica. A CONFAGRI defende que Portugal precisa de continuar a produzir produtos alimentares de qualidade, abastecendo o mercado interno para a alimentação dos portugueses, substituindo importações e exportando, como tem sido bem evidente nos últimos anos, no quadro de uma balança agroalimentar deficitária. Daí as incompreensões existentes, no nosso sector, pela forma como a agricultura e os agricultores muitas vezes são tratados no discurso e por visões maximalistas das políticas ambientalistas.

Não nos podemos esquecer que os agricultores e os produtores florestais dão uma resposta positiva aos problemas das alterações climáticas, desenvolvendo a sua atividade num sector económico capaz de absorver CO₂ por via da fotossíntese.

Portugal precisa de continuar a produzir bens alimentares, com uma produção mais sustentável, com práticas agrícolas mais amigas do ambiente e com uma monitorização das emissões com efeito de estufa, em especial na área da pecuária de ruminantes e dos diferentes sistemas de produção pecuários intensivos, para isso precisamos dos contributos científicos e da investigação.

As propostas de Lei em apreciação, definem políticas e estratégias que fixam metas e objetivos, identificam instrumentos, apontam prazos e datas e propõem métodos, mitigações e controlo.

Não nos pronunciamos objetivamente sobre cada proposta.

Tudo, com o objetivo maior, que é o do País alcançar a neutralidade carbónica em 2050, com um balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa e o sequestro destes gases por diversos sumidouros.

Consideramos que a Lei portuguesa que será oportunamente aprovada pela Assembleia da República, não se deve caracterizar por um grau de rigidez e pela fixação de metas sectoriais, que podem tornar-se não exequíveis, pelo que entendemos que deve ser flexível e pragmática de modo a garantir a adoção de medidas de natureza mais custo-eficazes e que não ponham em causa o sistema produtivo nacional e em especial o agrícola, deixando aos sucessivos Governos a regulamentação justificável e adequada a cada momento.

Há, entre muitos outros, alguns sectores nas diferentes propostas, aos quais atribuímos especial importância, nomeadamente:

- Recursos Hídricos;
- Agricultura e Floresta;
- Biodiversidade;
- Alimentação e Saúde;
- Transportes;
- Fiscalidade Verde.

RECURSOS HÍDRICOS

A água, é fonte de vida e um bem cada vez mais escasso.

Portugal não pode dar-se ao luxo de continuar a desperdiçar recursos hídricos e continuar a ver o seu encaminhamento para o mar, ao mesmo tempo que as secas são cada

vez mais frequentes e as manifestações de desertificação agudizam-se.

Os agricultores estão sensíveis ao fenómeno e têm desenvolvido um esforço assinalável para um consumo mais eficiente (entre 2002 e 2016, o consumo de água na agricultura reduziu-se em cerca de 45%).

AGRICULTURA E FLORESTA

Precisamos de produzir alimentos de qualidade, para o mercado interno e exportação, dando importância aos mercados de proximidade. Quanto ao aprovisionamento de produtos agrícolas em Portugal, somos hoje autosuficientes em manteiga, hortícolas, vinho, leite, azeite, mel, ovos, tomate para indústria e deficitários em carne, fruta, queijo, batata, cereais e arroz.

Temos uma balança dos produtos agrícolas e agroalimentares deficitária.

Temos de continuar a produzir, com qualidade, bens alimentares no contexto das nossas condições e potencialidades agro-climáticas. As Florestas para além de permitirem o usufruto dos seus habitats, têm um papel fundamental como sumidouros de carbono, para a economia e para o rendimento dos produtores.

BIODIVERSIDADE

A sua defesa é fundamental para o equilíbrio dos ecossistemas, para as gerações futuras e para a alimentação humana.

A Biodiversidade tem importância ambiental, económica e social e até mesmo cultural, sendo essencial para o funcionamento e equilíbrio de todos os ecossistemas do planeta. Assinala-se que em Portugal 18% da nossa SAL está em Rede Natural, sendo a média europeia de 11%.

ALIMENTAÇÃO E SAÚDE

Alimentos frescos, de qualidade, com uma certificação cada vez maior são essenciais para uma dieta de qualidade e para a prevenção e manutenção da saúde humana. Não podemos pôr em risco a nossa segurança alimentar com tudo o que esta se refere, nomeadamente a disponibilidade de alimentos, o acesso aos mesmos e um consumo adequado do ponto de vista nutricional.

TRANSPORTES

Os transportes desempenham atualmente um papel vital na sociedade e na economia. A nossa qualidade de vida depende de um sistema de transportes eficiente e acessível. A importação de alimentos pesa nas emissões.

Os transportes consomem cerca de um terço da energia final no espaço da União Europeia, sendo responsáveis por uma grande parte das emissões de gases com efeito de estufa, contribuindo de forma significativa para as alterações climáticas. Este cenário leva a concluir que a produção alimentar no nosso País deve ser fortemente apoiada, substituindo no futuro e cada vez mais as desnecessárias e injustificadas importações.

FISCALIDADE VERDE

Não podemos aceitar que a fiscalidade verde agrave os custos da produção alimentar nacional, colocando em causa a viabilidade da atividade agrícolas, a nossa segurança alimentar, devendo o foco das políticas e da aplicação das receitas da fiscalidade verde incidir na melhoria da eficiência dos recursos naturais (como são exemplos a agricultura de precisão, a investigação, o aconselhamento e a formação agrícola). Uma palavra final para a economia circular como conceito estratégico que assenta na redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, substituindo o conceito de fim-de-vida da economia linear, mantendo o valor acrescentado nos produtos pelo maior tempo possível e eliminando os desperdícios.

CÁTIA ROSAS – TÉCNICA DA ÁREA DO AMBIENTE DA CONFAGRI:

A Agricultura e as Florestas têm um papel preponderante na transição para a neutralidade climática.

Queremos um sector que garanta a segurança alimentar, visando a autonomia estratégica do País com: produtos sustentáveis, de qualidade e a preços acessíveis. Em simultâneo, este é o sector que também tem um papel natural de sumidouro. Porém, os agricultores e produtores florestais são também dos primeiros a sentir as consequências das alterações climáticas. Aliás, sendo Portugal um dos países da União Europeia potencialmente mais afetado pelas alterações climáticas, garantir uma agricultura e uma floresta sustentáveis e resilientes são dos maiores desafios a enfrentar, como assumido no Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050.

O sector está empenhado, sabendo que este tem de ser um compromisso coletivo e devidamente integrado e articulado com decisores políticos, academia e sociedade civil. Neste sentido, face às



2. INTERVENÇÃO DE CÁTIA ROSAS, TÉCNICA DA CONFAGRI DA ÁREA DO AMBIENTE

questões levantadas, consideramos que a Lei deverá ter presente:

- **Lei de Bases**, que constitua um enquadramento da política climática de forma estável para o País, com objetivos, princípios e inclusão da definição dos principais conceitos. Por um lado, esta Lei deve estar articulada com os diplomas europeus, incluindo a Lei Europeia do Clima que venha a ser aprovada. Por outro, os consequentes instrumentos de política climática nacional ou regional devem estar alinhados com a mesma. Entendemos a Lei de Bases do Clima como uma Lei chapéu e que, por isso, não deva incluir quantificações de metas sectoriais, pois estas, já plasmadas em legislação nacional, deverão ter maior flexibilidade de revisão, permitindo que, com base nos mais recentes conhecimentos científicos e tecnológicos, cada sector possa melhor adequar a implementação das medidas mais custo-eficazes para a neutralidade climática. Ainda neste chapéu, considera-se importante a referência da economia circular e sua relação com a produção de bioenergia e composto, nomeadamente a partir de resíduos e subprodutos agrícolas. Esta relação é apontada em diplomas como as Estratégias Europeias “Do Prado ao Prato” ou do Metano, mas também em diplomas nacionais, como o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030) e na Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (RCM n.º 86/2020, de 13/10).